

## ORIENTAÇÃO CONJUNTA 010/2021 – DEDUC/DPGE/DG/SEED

*Dispõe sobre o registro do atendimento de estudantes em turmas com aulas sem o suprimento de professor, no ano letivo de 2021.*

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – Seed, por meio da Diretoria Geral, Diretoria de Educação e Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar, no uso de suas atribuições legais e considerando a:

- Instrução Normativa n.º 01/2020 – DLE/DPGE/SEED, que estabelece critérios para a elaboração do Calendário Escolar, para o ano letivo de 2021, no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- Resolução n.º 5.022 – GS/SEED, de 11 de dezembro de 2020, que estabelece o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2021, para a rede pública estadual de educação básica;
- Resolução n.º 208 – GS/SEED, de 25 de janeiro de 2021, que regulamenta a distribuição de aulas e funções aos professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, do Quadro Único de Pessoal – QUP, e aos professores contratados em Regime Especial nas instituições estaduais de ensino do Paraná e editais de chamamento de professores;
- Deliberação n.º 01/2021 – CEE/CP, de 5 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as normas para a organização do ensino híbrido e outras providências, em vista do caráter excepcional, no ano letivo de 2021, no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná;
- Deliberação n.º 05/2021 - CEE/CP, de 16 de agosto de 2021, que estabelece normas complementares à Resolução n.º 2/2021 - CNE/CP, para o retorno das atividades presenciais e para a organização do calendário escolar, no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná;
- Resolução n.º 4.461/2021 – GS/SEED, de 24 de setembro de 2021, que revoga a Resolução n.º 3.616 – GS/SEED e estabelece a oferta de atividades escolares na forma presencial, em conformidade com o disposto na Resolução SESA n.º 860/2021.

### ORIENTA

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

A presente Orientação dispõe sobre o registro do atendimento de estudantes **somente de instituições de ensino da rede pública estadual, onde há turmas com aulas sem o suprimento de professor até o presente momento.**

#### 2. ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES

As instituições de ensino que ainda possuem turmas com aulas sem suprimento de professor deverão providenciar o atendimento dos estudantes, de acordo com as suas necessidades,

conforme organização e orientação da Equipe Gestora, considerando as medidas protetivas sanitárias, o Calendário Escolar aprovado.

### 3. ATRIBUIÇÕES

#### 3.1 Pedagogo

O pedagogo da instituição de ensino, responsável pela turma, deverá organizar o atendimento dos estudantes por meio das aulas e atividades disponibilizadas no Livro Registro de Classe Online - LRCO, bem como os registros de frequência, avaliação e recuperação de estudos (caso seja necessário).

#### 3.2 Gestor Escolar

O gestor escolar deverá apoiar pedagógica e administrativamente todo o trabalho desenvolvido pelos pedagogos na organização do atendimento dos estudantes das turmas que estão nessa situação.

### 4 DISPOSIÇÕES FINAIS

Às instituições de ensino da Educação Profissional, que possuem orientação específica, não se aplicará o contido nesta Orientação.

Curitiba, 10 de novembro de 2021.

*Assinado eletronicamente*

Roni Miranda Vieira  
**Diretoria de Educação**

*Assinado eletronicamente*

José Carlos Pereira Guimarães  
**Diretoria de Planejamento e Gestão  
Escolar**

*Assinado eletronicamente*

Vinícius Mendonça Neiva  
**Diretoria-Geral**



ePROTOCOLO



Documento: **010\_Orientacao\_Conjunta\_DEDUC\_DPGE\_DG\_aula\_sem\_suprimento.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Vinicius Mendonça Neiva** em 10/11/2021 18:54.

Assinatura Avançada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 10/11/2021 14:58, **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 11/11/2021 16:08.

Inserido ao protocolo **17.258.457-8** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 10/11/2021 10:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**e809720fdbfee76eb646a3ce05e43a08**.